DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.09.11
Horas: 06:11:10

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Terça-Feira, 11 de Setembro de 2018 | Número 100

Nesta Edição	Pagina

Expediente	01
Editais de Homologações – PM Jeriquara 2018	01
Noticia I – 100ª Edição "DOM"	01
Noticia II – Programa Mais Médicos	02

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima



Diário Oficial do Município Jeriquara/SP

Edital de Homologação Pregões Presenciais – PM Jeriquara 2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS**. O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 6222/2018**,** HOMOLOGA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s): 1 – **FERNANDO EVANGELISTA DE SOUZA 29827466895,** nos itens e seus respectivos preços unitários (R$): 1-55,00; 2-70,00; 3-260,00; 4-170,00; Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais. Jeriquara-SP, 10 de setembro de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/20178

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E GEOMETRIA PARAMANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS**. O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 6222/2018, HOMOLOGA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s): **1 – FERNANDO EVANGELISTA DE SOUZA 29827466895**, nos itens e seus respectivos preços unitários (R$): 1-20,00; 2-25,00; 3-20,00; 4-20,00; 5-16,00; 6-20,00; 7-46,00; 8-133,00; 9-26,00; 10-88,00; Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais. Jeriquara-SP, 10 de setembro de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal.

Noticia I – 100ª Edição do Diário Oficial do Município.





A partir do dia 02 de janeiro de 2018, inaugurou-se o Diário Oficial do Município de Jeriquara, a Imprensa Oficial, publicação diária que contém atos administrativos do Poderes Executivo e Legislativo do município, sendo impressa e disponibilizada digitalmente no site da Prefeitura Municipal de Jeriquara, www.jeriquara.sp.gov.be. A mudança visa deixar mais ágil e moderna a comunicação oficial e reduzir custos, principalmente relacionados à impressão e distribuição dos atos administrativos desta municipalidade. "Com essa ação, que também está sendo tomada em outros municípios e claramente é uma tendência para os próximos anos, o município vai modernizar a comunicação com o munícipe e leitor e economizar, além dos custos da distribuição, diariamente todos os atos são informados em via expressa, disponibilizada no mural das esferas executivas e legislativas, e também digitalmente nos meios de comunicações digitais existentes. "Entendemos que a mudança não vai restringir o acesso da população às informações, pois ao contrário dos jornais, estarão disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive edições anteriores", com a disponibilização dos mesmos. Criado pela Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de dezembro do mesmo ano, contará com um certificado digital, que garantirá a fidelidade e veracidade das informações em cada edição, para que não sejam alteradas após a publicação. O novo modelo também permitirá a publicação de Imprensas Oficiais Extra, sempre que necessário, sem custo adicional. Entre os atos do Executivo publicados na Imprensa Oficial estão Leis, Decretos, licitações, resultados de recursos de multas, notificações gerais (quando o interessado não é encontrado por carta) e conta ainda com divulgações de eventos promovidos pela Prefeitura de Jeriquara. A Imprensa Oficial já pode ser acessada de forma digital pelo endereço www.jeriquara.sp.gov.br. E nesta data com a 100ª edição, um marco que consta com um vasto arquivo, com edições veiculadas a parir de janeiro de 2018. Ação da Prefeitura reduzindo custos e gastos uma ótima notícia em termos de uso das novas tecnologias. Isso significa um avanço de entendimento, por parte dos gestores municipais, de que as novas tecnologias podem ser usadas em benefício do desenvolvimento. A maioria das pessoas possui fácil acesso à internet e dispositivos móveis, a decisão veio em uma boa hora". **(Jaime Aparecido de Almeida, respondendo pela Edição)**

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.09.11
Horas: 06:11:10

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

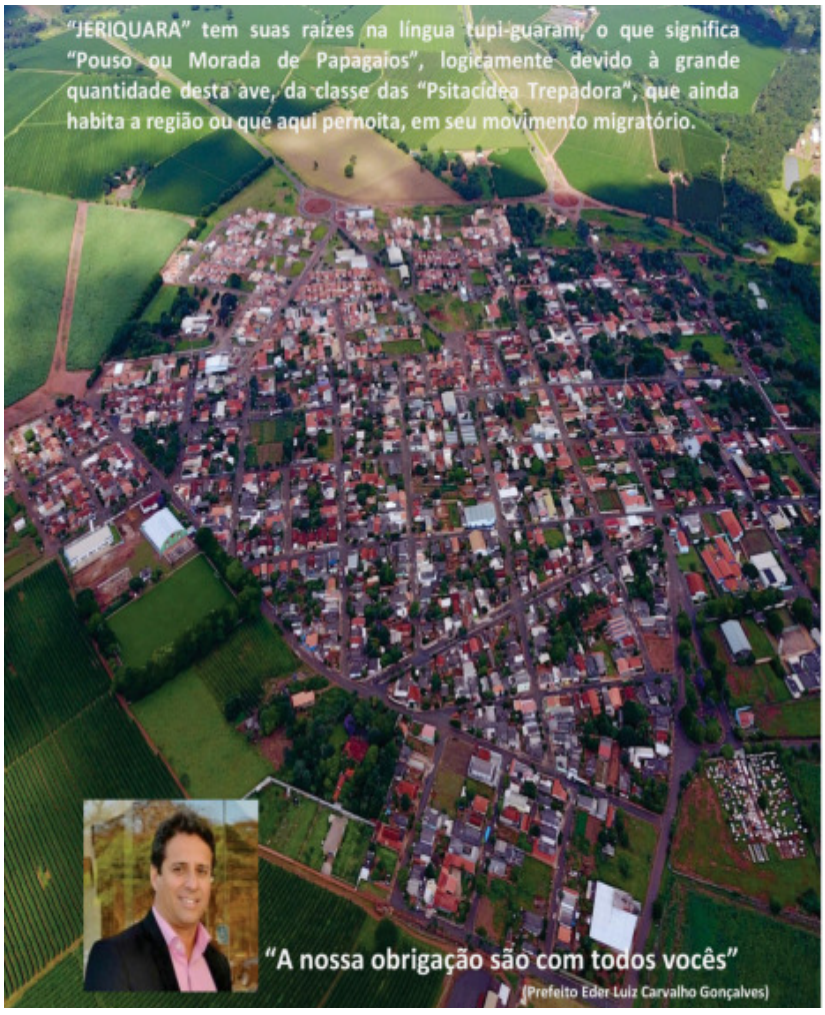
Ano 01 | Jeriquara/SP, Terça-Feira, 11 de Setembro de 2018 | Número 100

Noticia II - Ministério da Saúde pode rever distribuição dos médicos entre Municípios



Ministério da Saúde pode rever distribuição dos médicos entre Municípios

Médico, que é fundamental para população, é profissional mais oneroso aos municípios. O Programa Mais Médicos está sendo revisto pelo governo federal e as secretarias municipais e estaduais de saúde para melhorar a distribuição dos profissionais entre os Municípios. Segundo nota emitida pelo Ministério da Saúde, os órgãos estão analisando possíveis mudanças nas regras para publicá-las em nova portaria. A pasta reconheceu que a demanda surgiu em agosto, quando lançou edital e recebeu a manifestação de 913 localidades ainda não contempladas pelo programa que tinham interesse em aderir à iniciativa. O objetivo na mudança de parâmetros seria estabelecer “uma pontuação para distinguir a ordem de prioridade dos Municípios a serem atendidos”. Os novos critérios devem considerar o número de habitantes das cidades, de médicos locais, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e indicadores de saúde, como taxas de mortalidade e cobertura vacinal. Atualmente, o programa conta com 16.707 médicos atuando em 3,9 mil cidades e 34 distritos indígenas. Outras 1.533 vagas estão em aberto e serão repostas nos próximos editais, ainda sem data prevista. **Posicionamento** A Confederação Nacional de Municípios (CNM) defende adesão de todos os Entes locais ao programa e alerta para os inúmeros contingenciamentos de recursos, a defasagem dos programas federais e o subfinancia mento das ações em saúde. Os prefeitos têm apresentado dificuldades para o pagamento da folha de pessoal, uma vez que os recursos são insuficientes; e o médico, que é fundamental para a assistência à saúde da população, é o profissional mais oneroso. Esse alto custo se eleva quando se trata de regiões de difícil acesso e/ou Municípios de pequeno porte, que não apresentam atrativos aos profissionais para fixação na região. Além disso, a CNM defende a reposição imediata dos médicos nos locais que já executam o programa, sem a perda do custeio mensal da equipe, uma vez que o descumprimento dos prazos é do próprio Ministério da Saúde e não da gestão municipal. O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) considera a atualização das regras positiva, mas também ressalta a necessidade de reposição dos médicos nas cidades que já integram o programa, mas estão sem profissionais. O presidente do Conselho, Mauro Junqueira, disse que a Comissão Intergestores Tripartite solicita ao Ministério que os Municípios possam receber os recursos enquanto aguardam a reposição para manter os outros profissionais que compõem a equipe do programa. Posicionamento semelhante ao do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), de âmbito estadual. **Mais Médicos.** Criado em 2013 com a proposta de ampliar a oferta de médicos, incluindo estrangeiros, em locais mais vulneráveis e carentes, o programa conta com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais de saúde que atuam na Estratégia Saúde da Família. O atendimento da equipe é feito principalmente nos domicílios. Saúde/Jornal da Franca.



100ª Edição
Vitória e Conquista de Todos
Jeriquara
“JUNTOS. PODEMOS MAIS - 2017/2020”